

LEI N.º 274, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1979

Faz a denominação de "Prof. Carlos Ferreira Vianna" à Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus de Reginópolis, em Reginópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Carlos Ferreira Vianna" a Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus de Reginópolis, em Reginópolis.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 1979.
PAULO SALIM MALUF
Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 2 de janeiro de 1980.
Esther Zinsly, Diretor (Divisão Nível II) Subst.º

LEI N.º 275, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1979

Faz a denominação de "Prof. Maria Aparecida da Encarnação" à Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro da Ponte Alta, em Aparecida.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Maria Aparecida da Encarnação" a Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro da Ponte Alta, em Aparecida.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 1979.
PAULO SALIM MALUF
Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 2 de janeiro de 1980.
Esther Zinsly, Diretor (Divisão Nível II) Subst.º

LEI N.º 277, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1979

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Avós dos Excepcionais de Taquaritinga, com sede em Taquaritinga.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Avós dos Excepcionais de Taquaritinga, com sede em Taquaritinga.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 1979.
PAULO SALIM MALUF
José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça
Antonio Salim Cariati, Secretário da Promoção Social
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 2 de janeiro de 1980.
Esther Zinsly, Diretor (Divisão Nível II) Subst.º

LEI N.º 278, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1979

Faz a denominação de "João Vitor Martins" à Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro da Estação, em Juquá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1.º — Passa a denominar-se "João Vitor Martins" a Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro da Estação, em Juquá.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 1979.
PAULO SALIM MALUF
Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 2 de janeiro de 1980.
Esther Zinsly, Diretor (Divisão Nível II) Subst.º

LEI N.º 279, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1979

Declara de utilidade pública o Lar Dom Bosco, com sede em Socorro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Lar Dom Bosco, com sede em Socorro.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 1979.
PAULO SALIM MALUF
José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça
Antonio Salim Cariati, Secretário da Promoção Social
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 2 de janeiro de 1980.
Esther Zinsly, Diretor (Divisão Nível II) Subst.º

LEI N.º 280, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1979

Faz a denominação de "Jeseta Timponi Braga" ao Centro de Saúde IV de José Bonifácio.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Jeseta Timponi Braga" o Centro de Saúde IV de José Bonifácio.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 1979.
PAULO SALIM MALUF
Aub Domingos Jotene, Secretário da Saúde
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 2 de janeiro de 1980.
Esther Zinsly, Diretor (Divisão Nível II) Subst.º

LEI N.º 281, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1979

Faz a denominação de "Prof. Elza Faça Martins Pontilha" à Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro de Botujuru, em Campo Limpo Paulista.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Elza Faça Martins Pontilha" a Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro de Botujuru, em Campo Limpo Paulista.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 1979.
PAULO SALIM MALUF
Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 2 de janeiro de 1980.
Esther Zinsly, Diretor (Divisão Nível II) Subst.º

LEI N.º 282, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1979

Faz a denominação de "Prof. Possidônio Salles" à Escola Estadual de 1.º Grau (agrupada) do Jardim Americano, em São José dos Campos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Possidônio Salles" a Escola Estadual de 1.º Grau (agrupada) do Jardim Americano, em São José dos Campos.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 1979.
PAULO SALIM MALUF
Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 2 de janeiro de 1980.
Esther Zinsly, Diretor (Divisão Nível II) Subst.º

LEI N.º 283, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1979

Faz a denominação de "Prof. Laura Filgueiras" à Escola Estadual de 1.º Grau da Vila Matteo-Bel, em São Vicente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Laura Filgueiras" a Escola Estadual de 1.º Grau da Vila Matteo-Bel, em São Vicente.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 1979.
PAULO SALIM MALUF
Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 2 de janeiro de 1980.
Esther Zinsly, Diretor (Divisão Nível II) Subst.º

LEI COMPLEMENTAR N.º 28, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1979

Cria cargos de Procurador do Estado e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei complementar:

- Artigo 1.º — Ficam criados, na Tabela III do Subquadro de Cargos Públicos, do Quadro da Secretaria da Justiça, 50 (cinquenta) cargos de Procurador do Estado — Nível I, referência 43.
Artigo 2.º — O disposto nos artigos 38 e 45 da Lei Complementar n.º 93, de 23 de maio de 1974, não terá aplicação ao primeiro concurso que se realizar após a publicação desta lei complementar.
Artigo 3.º — O § 5.º do artigo 55 da Lei Complementar n.º 93, de 23 de maio de 1974, alterado pelo artigo 1.º da Lei Complementar n.º 205, de 2 de janeiro de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:
"§ 5.º — O valor mensal da quota correspondente ao resultado da divisão do saldo aludido no § 2.º por 157.500 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos) não podendo exceder a esta quantidade o total das quotas atribuídas em cada mês."
Artigo 4.º — Vetado.
Artigo 5.º — As despesas com a execução desta lei complementar correrão à conta dos recursos próprios do orçamento.
Artigo 6.º — Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 1979.
PAULO SALIM MALUF
José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 2 de janeiro de 1980.
Esther Zinsly, Diretor (Divisão Nível II) Subst.º

NOVAS PUBLICAÇÕES DA IMPRENSA NACIONAL À VENDA NA IMESP

Estão à venda na Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP (Rua da Mooca, 1921), as seguintes publicações editadas pela Imprensa Nacional:

Table listing various publications and their prices, including 'Revista Trimestral de Jurisprudência', 'Ementário da Jurisprudência', 'Constituição Federal', etc.